

PORTARIA nº 19, de 17 de fevereiro de 2025.

DISPÕE A GRATIFICAÇÃO PARA A
ADVOGADA/SERVIDORA CEDIDA AO CIM-
AMFRI

CONSIDERANDO o Termo de Convenio entre o Município de Luiz Alves e o CIM-AMFRI, nº 001/2025.

CONSIDERNADO a Portaria de nº 125/2025, onde o Município de Luiz Alves Cede a Servidora Dra. Renata Dutra de Lima para o CIM-AMFRI;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 13/2025 que nomeia a Dra Renata Dutra de Lima Advogada no CIM-AMFRI.

CONSIDERANDO o artigo 72 inciso II do Estatuto Social do consorcio onde prevê a gratificação para a servidores cedidos de até 20% do vencimento bruto do Diretor Executivo.

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIM-AMFRI, Sr. Jaylon Jander Cordeiro da Silva, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 12.2.12 da Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público, a Resolução nº 23 de 11 de dezembro de 2024; e o artigo 72º inciso II do Estatuto Social que dispõe sob a gratificação à servidores Públicos cedidos.

RESOLVE

Art. 1º. Gratificar Sra. Renata Dutra de Lima, portador da cédula de identidade nº 5312.346 SSP/SC, inscrito no CPF nº 072.941.059-52, com 20% do vencimento bruto do Diretor Executivo do CIM-AMFRI.

Art. 2º. A Gratificação da servidora cedida, conta a partir da data de sua admissão ao Consorcio, **03/02/2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em na data de sua assinatura.

Itajaí (SC), 17 de fevereiro de 2025.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do CIM-AMFRI